



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 4.830, DE 2020**

Apresentação: 28/06/2022 16:16 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 4830/2020
SBT-A n.1

Altera o artigo 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o desconto de honorários advocatícios dos benefícios previdenciários devidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O artigo 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115

.....

VII – Pagamento de honorários advocatícios, na forma e condições do contrato devidamente assinado pelas partes, sempre que no processo administrativo tenha havido representação por advogado, bem como tenha resultado na concessão ou revisão de benefício perante o INSS, em qualquer fase administrativa, inclusive em decorrência de decisão recursal, devendo as referidas consignações respeitarem o limite previsto no inciso II.

.....” (NR)

Art. 2º O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) adotará as providências necessárias para operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da comissão, 28 de junho de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228982556000>



* C D 2 2 8 9 8 2 5 5 6 0 0 0 *